

LEI MUNICIPAL Nº 1719, de 15 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a denominação de Creche Pública Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Maria do Rosário Pinto Maia**”, a Creche Municipal que está sendo construída no município de Rio Preto, no Paredão Davi Campista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 15 de maio de 2024.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal